

## AVISO

### Elaboração de Regulamento

#### **Início do procedimento de elaboração do regulamento municipal sobre atribuição de prestações de caráter eventual em situações de emergência social e de comprovada carência económica**

Prazo para a constituição de interessados e apresentação de contributos: De 14-02-2023 a 27-02-2023

Carlos Edgar Rodrigues Albino, Presidente da Câmara Municipal da Moita, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t), do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º da mencionada Lei, torna público que a Câmara Municipal da Moita, em reunião ordinária de 8 de fevereiro de 2023, deliberou desencadear o início do procedimento de elaboração do regulamento municipal sobre atribuição de prestações de caráter eventual em situações de emergência social e de comprovada carência económica, ao abrigo e nos termos conjugados do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, que tem início com a presente publicação.

Considerando a transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, prevista no artigo 12.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto foi concretizada pelo Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, no âmbito do qual constitui-se como competência dos órgãos municipais o serviço de atendimento e de acompanhamento social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social.

Considerando que a Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, que regula o disposto nas alíneas a) e e) do n.º1 do artigo 3.º e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, nomeadamente os termos de operacionalização da transferência de competências, em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para

as câmaras municipais, enquadra o SAAS como uma resposta de elevada importância para uma proteção especial aos grupos mais vulneráveis.

A Portaria n.º 63/2021, de 17 de março veio assim introduzir alterações à Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, que regulamenta as condições de organização e de funcionamento do serviço de atendimento e acompanhamento social, bem como as suas atividades.

Considerando que de acordo com o n.º 1, do artigo 6.º da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, o SAAS consiste num atendimento de primeira linha que responde eficazmente às situações de crise e ou de emergência sociais, bem como num acompanhamento social destinado a assegurar o apoio técnico, tendo em vista a prevenção e resolução de problemas sociais.

De acordo com a alínea e), do n.º 2 do mesmo artigo, assume-se como uma das atividades do SAAS a atribuição de prestações de carácter eventual com a finalidade de colmatar situações de emergência social e de comprovada carência económica, tomando como referencial o previsto no Decreto-Lei n.º 120/2018, de 27 de dezembro, no respeito pela autonomia do poder local.

Acolhendo os objetivos do subsistema de ação social previsto nas bases gerais do sistema de segurança social, aprovado pela Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro, na sua atual redação, importa regulamentar os termos em que se processa a atribuição das referidas prestações de carácter eventual, no âmbito do SAAS.

Mais se torna público que podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do C.P.A., sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Os interessados podem constituir-se como tal, e apresentarem os seus contributos para a elaboração do regulamento municipal sobre atribuição de prestações de carácter eventual em situações de emergência social e de comprovada carência económica, de 14 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2023, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do C.P.A.

A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no Edifício Sede do Município da Moita, Praça da República, 2864-



007 Moita ou onde se efetue atendimento ao público, enviados através do fax n.º 212894928 ou do endereço de correio eletrónico gab.iss@cm-moita.pt.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Moita, 13 de fevereiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in blue ink, reading "Carlos Edgar Rodrigues Albino".

Carlos Edgar Rodrigues Albino